



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 083/2024, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA NUTRILAR EXPRESS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Tabajara, 297, Centro, na cidade de Oratórios /MG. inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.616.836/0001-88**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.722.992**, expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **037.799.386-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, CNPJ: Nº 46.653.513/0001-00, com endereço a **Rua Begônias, 175**, Bairro São Pedro, Itabira/MG. CEP: 35.900-131, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº **6721771** expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **893.349.146-53**, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ORATORIOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NUTRILAR EXPRESS LTDA
CNPJ: 46.653.513/0001-00
ENDEREÇO: Rua Begônias, 175, Bairro São Pedro, Itabira/MG. CEP: 35.900-131
REPRESENTANTE: Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
E-MAIL: licitacao.nutrilar.documentos@gmail.com TEL.: (31) 3835-1746

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	13421	CESTA BASICA COMPLETA CONTENDO: - 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 400G.	UN	800	188,90	151.120,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

		DETALHES: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ. - 01 AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO PACOTE DE 5 KG - 02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, PLODO, GRÃOS INTEIROS, COM NO MÍNIMO 6 MM APÓS POLIMENTO, ASPECTO BRILHOSO, ISENTOS DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS, CASCAS OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM COM 5 KG, PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. - 02 BISCOITO DOCE VITAMINADO (TIPO MAISENA) COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO AROMATIZANTE CONTENDO TRIGO, SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. TIPO 1. TIPO VILMA. - 02 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. AYMORÉ/BAUDUCO/RENATA MARCA CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 200 G. - 01 CREME DENTAL, BRANCO. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSAN 0,3%. ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, SÍLICA HIDRATADA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA, CARRAGEMMA, SACARINA SÓDICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE BRANCO CI 77891, "SORRISO/ COLGATE/ORAL-B" MARCAS CITADAS				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

		APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 90 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. - 01 EXTRATO DE TOMATE, SUPER CONCENTRADO, EM SACHÊ DE 340 G. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, "ELEFANTE, QUERO" MARCA CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - 01 FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1: SECA, FINA, E DE APARÊNCIA NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. - 01 FARINHA DE MILHO, AMARELA, EM FLOCOS, PESO LÍQUIDO 500 G, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. - 02 FEIJÃO, TIPO 1, CARIOCA, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, COR CLARA. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SEM CASCAS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPO ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - 01 FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ASPECTO FINO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES COM CAPACIDADE DE 1 KG. - 01 LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO - EMBALAGEM COM 400 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM. - 02 MACARRÃO ESPAGUETE: COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

		CÚRCUMA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. - 02 MACARRÃO PENNE/PARAFUSO: COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. - 02 ÓLEO DE SOJA, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA, OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, 900 ML. - 02 PCT COM 04 UNIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 60 M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO, 1 PACOTE COM 4 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. - 02 PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE, PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, SEM SUJIDADES E MISTURAS (SELO ABIC). PRODUTO DE QUALIDADE. "TRÊS CORAÇÕES, FINO GRÃO E PILÃO" MARCA CITADA APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PACOTE DE 500 G. - 01 SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90 G. - 01 SAL IODADO REFINADO TIPO 1, SEM SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, PCT DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. - 01 TEMPERO PRONTO, COM ALHO E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 500 G.				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		- 01 SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES DE 200 G: SABÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS, ÁGUA, GLICERINA, SEQUESTRANTES. SABÃO GLICERINADO, MULTIUSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAL CONDIÇÃO DEVERÁ SER EXPRESSA NA EMBALAGEM.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.				
--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **11/06/2024** e encerramento em **11/06/2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 151.120,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **Programa Trabalho e renda**

Fonte: **1.500.000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0015.2.0054**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **IGP-M** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de **05 dias úteis**.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de **05 dias úteis**.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Ponte Nova** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ORATÓRIOS, 11 DE JUNHO DE 2024.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

NUTRILAR EXPRESS LTDA
Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
Proprietário da Empresa